

**Portaria nº 011/2022/UGF**

O Coordenador Geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná – SETI/UGF, nomeado pelo Decreto nº 5.015, de 03 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas e das legislações aplicáveis à espécie,

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, representado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, SEJUF; o Ministério Público do Estado do Paraná, MPPR; o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, TJPR; a Defensoria Pública do Estado do Paraná, DPPR; o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCA; o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, CEDM; e as Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, que tem como objeto apoiar ações para a institucionalização dos Programas NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - e NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - executados pelas Universidades Estaduais do Paraná por meio de projetos, contribuindo para a qualificação profissional de alunos e egressos e realizando atendimento à população carente e vulnerável residente na Comarca onde está instalada cada uma das Universidades Estaduais e respectivos Núcleos NEDDIJ e NUMAPE;

Considerando que o TC 028/2021 mantém como foco principal do Termo a atuação da área Jurídica, conforme disposto no Inciso VIII da Cláusula Terceira:

*Cada projeto contará com aluno e profissional do **Curso de Direito** e também das seguintes áreas: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia, vinculados à Instituição de Ensino Superior do Paraná, conforme requisitos estabelecidos pela UGF/SETI, por meio de Portaria;*

Considerando que o Art. 7º da Portaria nº 09/2021/UGF estabelece que o Coordenador da equipe que integrará cada um dos Programas deverá ser um docente, preferencialmente com formação e atuação na área Jurídica, inscrito na OAB/PR, e assinatura eletrônica compatível com PROJUDI e outros sistemas de processo jurídico eletrônico, facultando-se a este Coordenador a possibilidade de acumular a função de Orientador, conforme disposto no Parágrafo 1º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF;

Considerando que o Art. 8º da Portaria nº 09/2021/UGF dispõe que a equipe de cada projeto deve contar com ao menos um professor orientador da área do Direito, vinculado à instituição de ensino superior do Paraná, que deve ser advogado inscrito na OAB e cadastrado em Sistemas de Processos Judiciais eletrônicos e outro professor orientador com formação em uma das seguintes áreas: Psicologia (preferencialmente) ou Serviço Social ou Pedagogia, sempre considerando os requisitos estabelecidos no Parágrafo 1º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF;

Considerando o Inciso IV, do Art. 3º da Portaria nº 009/2021, desta Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI, que estabelece que o enquadramento das IEES por portes poderá ser alterado, após doze (12) meses de execução, quando do encerramento da fase iniciada em 2021, mediante avaliação de desempenho dos projetos formativos executados, voltados ao público-alvo do respectivo programa;

Considerando o Ofício Nº 05/2021 – FORPROEX-PR, de 15/09/2021, sob Protocolo nº 18.099.808-0, com sugestões das Pró-Reitorias de Extensão, de indicadores para avaliação qualitativa dos Programas NEDDIJ e NUMAPE, conforme disposto no parágrafo único, do Inciso IV, do artigo 3º, da Portaria 09/2021-UGF;

Considerando as visitas *in loco* realizadas pelas Coordenadoras Estaduais dos Programas NEDDIJ e NUMAPE, Profa. Ms. Amália Donegá e Profa. Dra. Claudete Canezin, respectivamente, junto aos municípios abrangidos, buscando o fortalecimento das parcerias com o poder judiciário local, em virtude da celebração do Termo de Cooperação nº 28/21;

Considerando a utilização da Média Ponderada para estabelecer os valores que devem influenciar mais no resultado final de processos avaliativos em que se busque considerar a diversidade de elementos e as diferenças de pesos entre eles, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula da Média Ponderada - MP}$$
$$MP = \frac{x_1 \cdot p_1 + x_2 \cdot p_2 + x_3 \cdot p_3 + \dots + x_n \cdot p_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$

Onde:  $x_1, x_2, \dots, x_n$  são os valores das pontuações obtidas pelos Núcleos nas Ações Quantitativas e Qualitativas;

$p_1, p_2, \dots, p_n$  são os pesos atribuídos a cada tipo de ação considerando o grau de importância nos resultados a serem obtidos.

RESOLVE

**Art. 1º** - Implantar os Critérios de Avaliação para medir o desempenho dos projetos vinculados aos Programas NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ - e NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, definidos a partir das contribuições apresentadas por todos os Coordenadores dos Núcleos em conjunto

com as Sugestões de Avaliações Qualitativas apresentadas pelo FORPROEX – PR, via Ofício nº 05/2021, cujas considerações estão contidas no documento Memória de Cálculo, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. Para a quantificação da avaliação realizada a partir dos indicadores foi aplicada a Média Ponderada de acordo com a fórmula citada nos Considerandos desta Portaria, de modo a estabelecer pesos diferenciados para as ações desenvolvidas no período avaliado, tendo as ações de cunho jurídico como foco principal no processo.

**Art. 2º** - As ações realizadas durante o período avaliativo referido na Portaria nº 009/2021-UGF foram agrupadas da seguinte forma:

**I - Ações Quantitativas - AQT:** obtidas a partir dos Relatórios Quantitativos dos referidos Programas junto ao Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP/ UGF, medidas pela média ponderada dos seguintes quesitos:

**a) Quantidade de ações de cunho Jurídico** gerenciadas pelo Núcleo, às quais se atribui o peso 3, considerando o estabelecido no objeto dos Programas NEDDIJ e NUMAPE, sendo:

1. Processos Ativos em 1º Grau / Ações judiciais em tramitação;
2. Ações / Processos ajuizados – Nomeações na Vara;
3. Audiências realizadas;
4. Triagens ou Atendimento inicial jurídico;
5. atendimentos jurídicos;
6. Encaminhamentos jurídicos.

**b) Quantidade de ações de cunho Acadêmico-Científico e Orientativo**, às quais se atribui o peso 2,0 sendo:

1. Triagens ou Atendimento Inicial Psicológico/ Pedagógico/Social;
2. atendimentos Psicológico/ Pedagógico/Social;
3. Encaminhamentos Psicológico/ Pedagógico/Social;
4. Projetos Formativos executados;
5. Produção Técnico-Científica - Psicológico/ Pedagógico/Social;
6. Atividades Preventivas e Formativas;
7. Outras atividades, tais como reuniões de equipe, rede, órgão, estudo de caso, ação interdisciplinar, parceria;
8. Procedimentos Administrativos.

**II - Ações Qualitativas – AQL**, para as quais a avaliação é feita considerando a gestão por resultados, tomando-se por base a *Resolução de Casos*, que representa o atingimento dos objetivos esperados, mensurada pelos seguintes quesitos:

**a. NUMAPE: Casos Solucionados – (Peso 3):**

Abrangem liminares, decisões interlocutórias, embargos acolhidos, tutelas, todas as decisões, ainda que provisórias, sentenças, julgamentos, acórdãos;

**b. NEDDIJ: Casos Arquivados Definitivamente - (Peso 3):**

Abrangem Processos Judiciais e Atuação da Equipe Multiprofissional.

Parágrafo único. Os Quadros de Avaliação de Desempenho dos Programas NEDDIJ e NUMAPE são gerados mensalmente pelo Sistema de Controle da Execução de Projetos - CEP/UGF, a partir da inserção dos dados pelos Núcleos até o 5º dia útil de cada mês, cuja metodologia é utilizada para determinar o desempenho de cada Núcleo e respectiva colocação por Portes, de acordo com o contido no documento denominado Memória de Cálculo, parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** - A contratação dos projetos dos Programas NEDDIJ e NUMAPE apresentados pelas IEES nos termos desta Portaria será pelo período de vinte e quatro (24) meses, observando o atendimento às normativas já adotadas pela SETI/UGF e às diretrizes arroladas a seguir:

I - As Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES participantes deste processo de enquadramento por portes são as seguintes: Universidade Estadual de Londrina – UEL; a Universidade Estadual de Maringá - UEM; a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG; a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO; a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP; e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

II - Para a formalização dos novos projetos, a instituição deverá inserir a nova Proposta nos formulários para a apresentação da Proposta de Projetos, contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação, de acordo com os formulários disponíveis em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – itens 1 e 2, respeitando o seguinte cronograma:

a) Envio da Proposta prévia, via e-mail, para UGF: **até 19/08/2022;**

b) Envio da Proposta definitiva, previamente aprovada pela UGF, **até 25/08/2022**, devidamente preenchida e assinada pelas autoridades competentes, via Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>).

Parágrafo único. O período de vigência do novo Termo de Cooperação dos Programas NEDDIJ e NUMAPE será de vinte e quatro (24) meses, com início em **01/09/2022** e fim em **31/08/2024**.

III – Caso os novos Núcleos das Cidades de Paranaguá (NEDDIJ) e de Foz do Iguaçu (NUMAPE) não consigam enviar suas propostas dentro do prazo estipulado nas alíneas a e b, inciso II, do Art. 3º poderão fazê-lo assim que estiverem aptas, sendo que os projetos serão contratados após 01/09/2022 e terão a vigência de acordo com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 3º, cujo final se dará em 31/08/2024.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros a serem despendidos nos projetos obedecerão à segmentação das IEES por Portes.

**Art. 5º** - A SETI/UGF financiará até **11** projetos do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ - por 24 meses de execução, sendo: **01** na UEL, **01** na UEM, **02** na UNICENTRO (Cidades de Guarapuava e Irati), **01** na UENP (Cidade de Jacarezinho), **02** na UNESPAR (Cidades de Paranavaí e Paranaguá), **03** na UNIOESTE (Cidades de Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Foz do Iguaçu) e **01** na UEPG.

**Art. 6º** - A SETI/UGF financiará até **11** projetos do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE - por 24 meses de execução, sendo: **01** na UEL, **01** na UENP (Cidade de Jacarezinho), **01** na UEM, **02** na UNICENTRO (Cidades de Guarapuava e Irati), **01** na UEPG, **01** na UNESPAR (Cidade de Paranavaí) e **04** na UNIOESTE (Cidades de Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Toledo e Foz do Iguaçu).

Parágrafo único. A partir desta edição dos Programas NEDDIJ e NUMAPE a SETI/UGF poderá rever os portes dos núcleos e/ou implantar novos núcleos junto às universidades estaduais considerando a necessidade local, a disponibilidade orçamentária e a análise de desempenho dos Núcleos no período.

**Art. 7º** - Aplicando-se o enquadramento aos novos Portes, a formatação dos novos Programas NEDDIJ e NUMAPE deverão atender as distribuições descritas nas Tabelas contidas no documento denominado MEMÓRIA DE CÁLCULO, parte integrante desta Portaria, a saber: Tabela 2 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação - NEDDIJ; Tabela 3 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes - NEDDIJ; Tabela 4 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação – NUMAPE; e Tabela 5 - Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes - NUMAPE.

**Art. 8º** - O Coordenador da equipe que integrará cada um dos Programas deverá ser um docente, preferencialmente com formação e atuação em Direito, inscrito na OAB/PR e com assinatura eletrônica compatível com o PROJUDI e outros sistemas de processo jurídico eletrônico, facultando-se a este Coordenador a possibilidade de acumular a função de Orientador, conforme disposto no § 1º do art. 27 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF.

Parágrafo único. Os docentes com formação e atuação em Direito, porém com inscrição na OAB em outros Estados, deverão solicitar a habilitação para atuarem no Paraná.

**Art. 9º** - A equipe de cada projeto deve contar com ao menos um professor Orientador da área do Direito, vinculado à instituição de ensino superior do Paraná, que deve ser advogado inscrito na OAB/PR e cadastrado em Sistemas de Processos Judiciais eletrônicos e outro professor orientador com formação em uma das seguintes áreas: Psicologia (preferencialmente) ou Serviço Social ou Pedagogia, sempre considerando os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 27 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF.

§ 1º - Quando a Instituição de Ensino Superior proponente do projeto não tiver disponível, em seu Quadro Funcional, docente com formação em Direito ou Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia, poderá optar pela inclusão de docente de outras instituições, desde que sediadas no Estado do Paraná.

§ 2º - Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, para docentes de outras instituições deverão ser apresentadas:

I - Declaração de Anuência da Instituição Proponente;

II - Declaração da Instituição privada atestando a disponibilidade do profissional para o projeto;

III - Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item c.

**Art. 10.** - As equipes dos Programas NEDDIJ e NUMAPE serão multidisciplinares e compostas pelas seguintes Modalidades de Bolsas: Orientador, Profissional Graduado, Estudante de Graduação 30 horas e/ou Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão 20 horas, até o limite dos valores estabelecidos na Tabela 3 (NEDDIJ) e na Tabela 5 (NUMAPE), conforme a seguir relacionado:

Modalidade		Carga Horária	Valor R\$
a)	Orientador		1.288,00
b)	Profissional Graduado	40 horas	2.500,00
c)	Estudante de Graduação	30 horas	931,00
d)	Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão	20 horas	500,00

§ 1º - Fica facultado a cada Núcleo definir a quantidade de bolsistas Estudantes de Graduação (30h) e/ou de Iniciação à Pesquisa e Extensão (20h), tendo como limite o valor estabelecido nas Tabelas 3 e 5 – na Modalidade Estudante, do documento Memória de Cálculo, parte integrante desta portaria.

§ 2º - Em ambos os programas, devem ser observados, para a concessão de bolsas, os requisitos estabelecidos no Ato Administrativo nº 002/2022/UGF.

**Art. 11.** - A atuação de docentes com formação em diferentes áreas da Licenciatura/Bacharelado, além das indicadas no art. 9º desta Portaria, poderá ocorrer de forma voluntária, mediante a apresentação à Coordenação Geral da UGF de justificativa e comprovação de experiência prática e teórica em ações e projetos que tratem das temáticas que são objeto de trabalho dos Programas NEDDIJ e NUMAPE.

Parágrafo único. A justificativa e a comprovação a que se refere o caput devem ser inseridas no ato da submissão do projeto, cabendo à UGF a análise e autorização para a atuação do docente nos Programas NEDDIJ e NUMAPE.

**Art. 12.** - A certificação das ações desenvolvidas por meio dos Programas NEDDIJ e NUMAPE será de responsabilidade exclusiva de cada instituição estadual de ensino superior.

**Art. 13.** - Os projetos aprovados no âmbito dos Programas NEDDIJ e NUMAPE, quando originarem artigos científicos, participação em evento ou instrumentos correlatos de divulgação dos seus resultados, devem

inserir em nota de rodapé referência a SETI/UGF como concedente do recurso para o desenvolvimento do projeto.

**Art. 14.** - Os resultados dos trabalhos científicos (artigos, livros) deverão ser encaminhados à SETI/UGF quando do encaminhamento dos Relatórios Técnicos da UGF, via Sistema E-Protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>).

**Art. 15.** - As instituições proponentes terão a responsabilidade de coordenar as ações do projeto, conforme o disposto na presente Portaria, no Ato Administrativo nº 02/2022/UGF, e no Termo de Cooperação nº 28/2021, que tem como objeto apoiar ações para a institucionalização dos Programas.

**Art. 16.** - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

§ 1º - Os bolsistas da modalidade “Estudante de Graduação” e/ou “Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão” devem ser, preferencialmente, alunos da Instituição proponente, matriculados em cursos das áreas integrantes do Programa, permitindo-se a participação de alunos de outra instituição quando a instituição proponente não ofertar os referidos cursos no local de funcionamento das atividades do Núcleo.

§ 2º - A seleção de bolsistas “Estudante de Graduação” e/ou “Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão” poderá contemplar alunos de outras universidades, desde que devidamente documentados e autorizados pela sua instituição de origem na ocasião em que forem admitidos.

§ 3º - Todos os bolsistas devem receber orientação de docentes da respectiva área de formação.

**Art. 17.** - É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.

**Art. 18.** - Cada proposta deve atender, ainda, às seguintes regras:

I - O Orientador e o Profissional Graduado em Direito deverão possuir inscrição ativa na OAB e assinatura eletrônica em Sistemas de Processos Judiciais;

II - O Orientador e o Profissional Graduado em Psicologia deverão possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia - CRP;

III - O Orientador e o Profissional Graduado em Serviço social deverão possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

IV - Os bolsistas devem realizar suas atividades no horário de funcionamento do projeto, de acordo com a carga horária definida em cada modalidade de bolsa;

V - O Coordenador do Projeto poderá acumular a função de Orientador da sua área de formação;

VI - O Orientador deverá ser docente e estar vinculado a uma instituição de ensino superior do Paraná, integrante presencial da equipe e em efetivo exercício das suas atividades;

VII - A indicação do Coordenador deverá ter a anuência do Reitor da Universidade;

VIII - A indicação do Orientador deverá ter a anuência do Coordenador do Projeto;

IX - A inclusão de membros de outras instituições na equipe de execução do programa está condicionada ao atendimento ao disposto nos Parágrafos 13 e 14 do art. 27 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF;

X - Os projetos poderão contar com a atuação de alunos e docentes voluntários das áreas de Direito ou Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia ou outra área de conhecimento, vinculados à Instituição de Ensino Superior do Paraná participante do programa, conforme requisitos estabelecidos no Inciso III do parágrafo 5º do art. 28 do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF;

XI - A participação de membros voluntários na equipe será possível, desde que seja juntado à documentação o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – item h; e, também, sejam preenchidos os Formulários da Instituição proponente, que ao final concederá um certificado com as horas trabalhadas aos profissionais graduados e aos estudantes de graduação e/ou estudantes Iniciação à Pesquisa e Extensão, constando as horas do estágio voluntário;

XII - Os participantes voluntários de outras áreas do conhecimento devem comprovar sua contribuição por meio de Trabalhos Científicos, TCC, Tese, entre outros, realização de eventos e cursos científicos com disseminação em sua área;

XIII - Caberá ao Coordenador do Projeto apresentar, no Relatório Técnico da UGF, as contribuições de participantes de outras áreas que atuaram no desenvolvimento/ execução do projeto;

XIV - Os valores disponibilizados para Outras Despesas de Custeio e Investimentos são flexíveis e poderão ser remanejados para atender as demandas atuais de cada núcleo, desde que não excedam ao limite máximo de R\$ 40.000,00 para os Núcleos com Coordenações Estaduais e R\$30.000,00 para os demais Núcleos do Programa;

XV - A destinação dos recursos mencionados no inciso anterior deverá priorizar despesas de infraestrutura e identidade visual do ambiente onde estão instalados os núcleos;

XVI - É responsabilidade da Instituição Proponente acessar o Sistema de Controle de Projetos – CEP/UGF, para verificar a quantidade de bolsas percebidas pelo candidato, quando da elaboração e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;

XVII - Os Termos de Compromisso do Bolsista que estiverem próximos de completar 36 (trinta e seis) meses ficarão vigentes até a percepção da 36ª (trigésima sexta) bolsa e não pelo prazo ali definido, em atenção ao §10º, do Art. 27, do Ato Administrativo nº 002/2022/UGF;

XVIII - No caso de não ter sido observado o disposto no Art. 16, que limita o pagamento de 36 meses de bolsas, o cadastro do empenho da bolsa excedente não será permitido pelo Sistema CEP/UGF, devendo a instituição comunicar e interromper as atividades do bolsista imediatamente.

a. Tal situação deverá ser reportada aos setores e responsáveis pelo acompanhamento e desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Paraná, para que os cadastros e empenhos, eventualmente realizados, sejam cancelados, estornados e/ou tornados sem validade. Desta forma, o referido pagamento, caso houver, deverá ser assumido pela Instituição Proponente.

**Art. 19.** - Os editais de seleção de bolsistas deverão utilizar o modelo padrão disponibilizado às IEES pelas Coordenadorias Estaduais dos Programas NEDDIJ e NUMAPE, devendo atender ao disposto nesta Portaria e no Ato Administrativo nº 02/2022/UGF.

Parágrafo Único. Nos editais a que se refere o *Caput* deste artigo deve constar que a contratação dos bolsistas estará condicionada a aprovação e assinatura do Termo de Cooperação entre as instituições parceiras.

**Art. 20.** - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Coordenadoria Geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, nos termos da legislação vigente, dos princípios basilares da Administração Pública, dos Atos Normativos emitidos pelo Estado do Paraná, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**Art. 21.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

LUIZ CÉZAR KAWANO

Coordenador Geral da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PORTARIA Nº 011/2022/UGF

### I – METODOLOGIA APLICADA:

1. Os indicadores quantitativos e qualitativos, definidos a partir das contribuições apresentadas por todos os Coordenadores dos Núcleos dos Programas NEDDIJ e NUMAPE em conjunto com as Sugestões de Avaliações Qualitativas apresentadas pelo FORPROEX – PR, pág. 32 deste documento, resultaram nos seguintes quadros:

#### 1.1. Quadro de Avaliação de Desempenho do Programa NEDDIJ

  		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS NEDDIJ (modelo)		
TC .../...	INSTITUIÇÃO:	
PERÍODO: .../.../... a .../.../...		
TÓPICOS AVALIADOS		
<b>I. AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT</b>	<b>1. Ações de cunho Jurídico:</b>	1.1. PROCESSOS ATIVOS EM 1º GRAU
		1.2. AÇÕES AJUIZADAS
		1.3. PEDIDOS JUDICIAIS FORMULADOS NAS AÇÕES AJUIZADAS OU NOMEADAS NO MÊS
		1.4. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO
		1.5. AUDIÊNCIAS
		1.6. TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO
		1.7. ATENDIMENTOS JURÍDICOS
		1.8. ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS
		<b>SUBTOTAL 1</b>
	<b>2. Ações de cunho Acadêmico-Científico e Orientativo:</b>	2.1. TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL PSICOLÓGICO/PEDAGÓGICO/SOCIAL
		2.2. ATENDIMENTOS PSICOLÓGICO/PEDAGÓGICO/SOCIAL
		2.3. ENCAMINHAMENTOS PSICOLÓGICO/PEDAGÓGICO/SOCIAL
		2.4. PROJETOS FORMATIVOS EXECUTADOS (Eventos, Oficinas, Cursos ...)
		2.5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA - JURÍDICO/PSICOLÓGICO/PEDAGÓGICO/SOCIAL (Participação em Grupo de Estudo, Publicação Científica, Apresentação de Trabalho Científico ...)
	2.6. ATIVIDADES PREVENTIVAS E FORMATIVAS (Integração de Conselho, Campanha, Elaboração de Material, Ação de Divulgação ...)	
	2.7. OUTRAS ATIVIDADES [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria ...]	
	2.8. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial ...)	
	<b>SUBTOTAL 2</b>	
<b>II. AÇÕES QUALITATIVAS - AQL</b>	<b>3. Casos Arquivados Definitivamente:</b>	3.1 PROCESSOS JUDICIAIS
		3.2 ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
		<b>SUBTOTAL 3</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>		

## 1.2. Quadro de Avaliação de Desempenho do Programa NUMAPE

  		
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS NUMAPE (modelo)		
TC .../...	INSTITUIÇÃO:	PERÍODO: .../.../... a .../.../...
TÓPICOS AVALIADOS		
I - AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT	1. Ações de cunho Jurídico	<b>1.1 AÇÕES JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO</b>
		<b>1.2 PROCESSOS AJUIZADOS - NOMEAÇÕES NA VARA</b>
		1.2.1 VARA MARIA DA PENHA (Criminal ou Vara cumulativa, do mês em referência, no PROJUDI)
		1.2.1.1 INQUÉRITO POLICIAL (Nomeações, Inquérito Policial, Art. 16 da Lei Maria da Penha, MEDIDA PROTETIVA)
		1.2.2 VARA DE FAMÍLIA (Ações Ajuizadas ou nomeação pelo Juiz, no mês em referência, no PROJUDI)
		1.2.3 REQUERIMENTOS EM CADA AÇÃO AJUIZADA
		1.2.4 MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO
	<b>1.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>	
	<b>1.4 TRIAGENS OU ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO</b>	
	<b>1.5 ATENDIMENTOS JURÍDICOS (Daqueles que já são clientes)</b>	
	<b>1.6 ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>SUBTOTAL 1</b>	
	2. Ações de cunho Acadêmico-Científico e Orientativo	<b>2.1 TRIAGENS OU ATENDIMENTO INICIAL - PSICOLÓGICO/PEDAGÓGICO/SOCIAL</b>
		<b>2.2 ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICOS/SOCIAIS (Daqueles que já são clientes)</b>
<b>2.3 ENCAMINHAMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICOS/SOCIAIS</b>		
<b>2.4 ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO DO NUMAPE (Presencial ou Virtual)</b>		
<b>2.5 ATIVIDADES DO NÚCLEO [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria ...]</b>		
<b>2.6 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial ...)</b>		
<b>SUBTOTAL 2</b>		
II - AÇÕES QUALITATIVAS - AQL	3. CASOS SOLUCIONADOS (Abrangem liminares, decisões interlocutórias, embargos acolhidos, tutelas, todas as decisões, ainda que provisórias,	<b>3.1 DECISÕES JUDICIAIS NO MÊS EM REFERÊNCIA (Pedido Deferido)</b>
		<b>3.2 PROCESSOS CONCLUÍDOS NO MÊS EM REFERÊNCIA (arquivados em 1ª e/ou 2ª instância)</b>
		<b>SUBTOTAL 3</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>		

2. As avaliações abrangeram o período de Setembro/2021 a Julho/2022.

3. Os dados contidos nos Quadros de Avaliação 1.1 e 1.2 foram compilados pelo Sistema CEP, e atribuídos pesos específicos para cada tipo de Ação, a fim de se calcular a **Média Ponderada** do desempenho de cada Núcleo, priorizando os valores que devem influenciar mais no resultado final, conforme abaixo:

Modalidades das Ações		Peso
<b>Ações Quantitativas - AQT</b>	<i>Jurídico</i>	3,0
	<i>Acadêmico – Científico Orientativo</i>	2,0
<b>Ações Qualitativas - AQL</b>	<i>Casos Solucionados/ Arquivados Definitivamente</i>	3,0

4. A partir da compilação dos dados agrupados nos Quadros de Avaliação 1.1 e 1.2, pelo Sistema CEP, foram gerados os indicadores que mediram o desempenho de cada Núcleo, definidos pela **Média Ponderada** das Ações Quantitativas – AQT e das Ações Qualitativas – AQL, no período de Setembro/2021 a Julho/2022.

Apresenta-se como exemplo o TC 70/21 do Programa NEDDIJ:



QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA NEDDIJ						
TC 70/21		Universidade Estadual de Londrina - UEL		PERÍODO: Acumulado SET-ABR		
		TÓPICOS AVALIADOS		QTDE.	PESO = 3	PESO = 2
I. AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT	1. AÇÕES DE CUNHO JURÍDICO	1.1 PROCESSOS ATIVOS EM 1º GRAU		1534	4602	
		1.2 AÇÕES AJUIZADAS		465	1395	
		1.3 PEDIDOS JUDICIAIS FORMULADOS NAS AÇÕES AJUIZADAS OU NOMEADAS		531	1593	
		1.4 MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO		3137	9411	
		1.5 AUDIÊNCIAS		252	756	
		1.6 TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO		330	990	
		1.7 ATENDIMENTOS JURÍDICOS		3027	9081	
		1.8 ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS		88	264	
		<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>9364</b>	<b>28092</b>	
	2. AÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO CIENTÍFICO E ORIENTATIVO	2.1 TRIAGENS/ATENDIMENTOS INICIAL PSICOLÓGICOS E OUTROS		294		588
		2.2 ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL		669		1338
		2.3 ENCAMINHAMENTOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL		23		46
		2.4 PROJETOS FORMATIVOS EXECUTADOS (Eventos, Oficinas, Cursos...)		1427		2854
		2.5 PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Participação em Grupo de Estudo, Publicação Científica, Apresentação de Trabalho Científico...)		133		266
		2.6 ATIVIDADES PREVENTIVAS E FORMATIVAS (Integração de Conselho, Campanha, Elaboração de Material, Ação de Divulgação...)		37		74
2.7 OUTRAS ATIVIDADES [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria...]			91		182	
2.8 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial...)			256		512	
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>2930</b>		<b>5860</b>		
II. AÇÕES QUALITATIVAS - AQL	1. CASOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	1.1 PROCESSOS JUDICIAIS		358	1074	
		1.2 ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		32	96	
		<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>390</b>	<b>1170</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>					<b>764</b>	

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA NEDDIJ					
TC 70/21		Universidade Estadual de Londrina - UEL	PERÍODO: 05/2022		
		TÓPICOS AVALIADOS	QTDE.	PESO = 3	PESO = 2
I. AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT	1. AÇÕES DE CUNHO JURÍDICO	1.1 PROCESSOS ATIVOS EM 1º GRAU	1588	4764	
		1.2 AÇÕES AJUIZADAS	82	246	
		1.3 PEDIDOS JUDICIAIS FORMULADOS NAS AÇÕES AJUIZADAS OU NOMEADAS	93	279	
		1.4 MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO	521	1563	
		1.5 AUDIÊNCIAS	19	57	
		1.6 TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO	91	273	
		1.7 ATENDIMENTOS JURÍDICOS	416	1248	
		1.8 ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS	2	6	
		<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>2812</b>	<b>8436</b>	
	2. AÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO CIENTÍFICO E ORIENTATIVO	2.1 TRIAGENS/ATENDIMENTOS INICIAL PSICOLÓGICOS E OUTROS	28		56
		2.2 ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL	157		314
		2.3 ENCAMINHAMENTOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL	18		36
		2.4 PROJETOS FORMATIVOS EXECUTADOS (Eventos, Oficinas, Cursos...)	365		730
		2.5 PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Participação em Grupo de Estudo, Publicação Científica, Apresentação de Trabalho Científico...)	3		6
		2.6 ATIVIDADES PREVENTIVAS E FORMATIVAS (Integração de Conselho, Campanha, Elaboração de Material, Ação de Divulgação...)	0		0
		2.7 OUTRAS ATIVIDADES [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria...]	24		48
		2.8 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial...)	56		112
		<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>651</b>		<b>1302</b>
II. AÇÕES QUALITATIVAS - AQL	1. CASOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	1.1 PROCESSOS JUDICIAIS	19	57	
		1.2 ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3	9	
		<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>22</b>	<b>66</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>				<b>213</b>	

CEP - Controle de Execução de Projetos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA NEDDIJ					
TC 70/21		Universidade Estadual de Londrina - UEL	PERÍODO: 06/2022		
		TÓPICOS AVALIADOS	QTDE.	PESO = 3	PESO = 2
I. AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT	1. AÇÕES DE CUNHO JURÍDICO	1.1 PROCESSOS ATIVOS EM 1º GRAU	1512	4536	
		1.2 AÇÕES AJUIZADAS	58	174	
		1.3 PEDIDOS JUDICIAIS FORMULADOS NAS AÇÕES AJUIZADAS OU NOMEADAS	78	234	
		1.4 MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO	459	1377	
		1.5 AUDIÊNCIAS	31	93	
		1.6 TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO	21	63	
		1.7 ATENDIMENTOS JURÍDICOS	353	1059	
		1.8 ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS	14	42	
		<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>2526</b>	<b>7578</b>	
	2. AÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO CIENTÍFICO E ORIENTATIVO	2.1 TRIAGENS/ATENDIMENTOS INICIAL PSICOLÓGICOS E OUTROS	10		20
		2.2 ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL	83		166
		2.3 ENCAMINHAMENTOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL	59		118
		2.4 PROJETOS FORMATIVOS EXECUTADOS (Eventos, Oficinas, Cursos...)	248		496
		2.5 PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Participação em Grupo de Estudo, Publicação Científica, Apresentação de Trabalho Científico...)	16		32
		2.6 ATIVIDADES PREVENTIVAS E FORMATIVAS (Integração de Conselho, Campanha, Elaboração de Material, Ação de Divulgação...)	3		6
		2.7 OUTRAS ATIVIDADES [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria...]	18		36
		2.8 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial...)	48		96
		<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>485</b>		<b>970</b>
II. AÇÕES QUALITATIVAS - AQL	1. CASOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	1.1 PROCESSOS JUDICIAIS	42	126	
		1.2 ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2	6	
		<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>44</b>	<b>132</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>				<b>189</b>	

CEP - Controle de Execução de Projetos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMA NEDDIJ						
TC 70/21		Universidade Estadual de Londrina - UEL		PERÍODO: 07/2022		
TÓPICOS AVALIADOS				QTDE.	PESO = 3	PESO = 2
I. AÇÕES QUANTITATIVAS - AQT	1. AÇÕES DE CUNHO JURÍDICO	1.1 PROCESSOS ATIVOS EM 1º GRAU		1579	4737	
		1.2 AÇÕES AJUIZADAS		86	258	
		1.3 PEDIDOS JUDICIAIS FORMULADOS NAS AÇÕES AJUIZADAS OU NOMEADAS		109	327	
		1.4 MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS E/OU CUMPRIMENTO DE PRAZO		546	1638	
		1.5 AUDIÊNCIAS		50	150	
		1.6 TRIAGENS/ATENDIMENTO INICIAL - JURÍDICO		71	213	
		1.7 ATENDIMENTOS JURÍDICOS		376	1128	
		1.8 ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS		18	54	
		<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>2835</b>	<b>8505</b>	
	2. AÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO CIENTÍFICO E ORIENTATIVO	2.1 TRIAGENS/ATENDIMENTOS INICIAL PSICOLÓGICOS E OUTROS		35		70
		2.2 ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL		32		64
		2.3 ENCAMINHAMENTOS/PEDAGÓGICO/SOCIAL		33		66
		2.4 PROJETOS FORMATIVOS EXECUTADOS (Eventos, Oficinas, Cursos...)		70		140
		2.5 PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Participação em Grupo de Estudo, Publicação Científica, Apresentação de Trabalho Científico...)		13		26
		2.6 ATIVIDADES PREVENTIVAS E FORMATIVAS (Integração de Conselho, Campanha, Elaboração de Material, Ação de Divulgação...)		3		6
		2.7 OUTRAS ATIVIDADES [Reunião (equipe, rede, órgão), Estudo de Caso, Ação Interdisciplinar, Parceria...]		12		24
		2.8 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Ofício, Edital de Seleção, Memorial...)		92		184
		<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>290</b>		<b>580</b>
II. AÇÕES QUALITATIVAS - AQL	1. CASOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	1.1 PROCESSOS JUDICIAIS		50	150	
		1.2 ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		3	9	
		<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>53</b>	<b>159</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (Média Ponderada - AQT e AQL)</b>						<b>201</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos

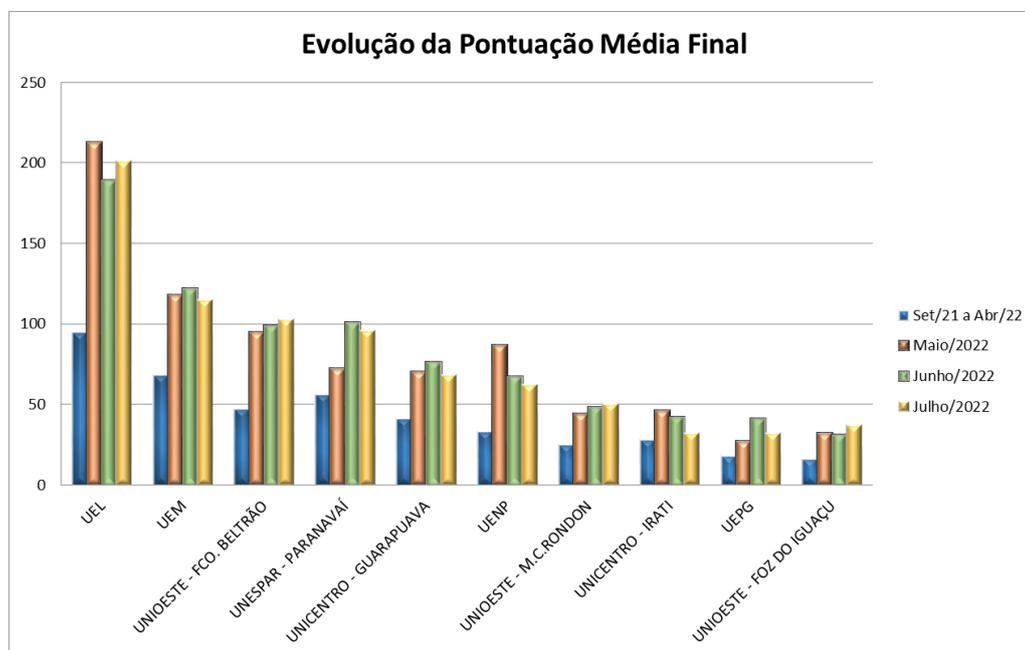
Utilizando-se os valores obtidos na Pontuação Final foram apurados os seguintes resultados para este TC 70/21:

INDICADORES NEDDIJ - 2022										
DADOS ORIGINAIS										
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL					
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe	Total Casos Solucionados			
UEL	70/21	set/21 a abr/22	9.364	2.930	358	32	390			
		mai/22	2.812	651	19	3	22			
		jun/22	2526	485	42	2	44			
		jul/22	2835	290	50	3	53			
		<b>DADOS PONDERADOS</b>								
				Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação		
					Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média		
					Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	
				set/21 a abr/22	28.092	5.860	1.170	764	95	<b>175</b>
				mai/22	8.436	1.302	66		213	
				jun/22	7.578	970	132		189	
				jul/22	8.505	580	159		201	

De forma análoga, foram calculados os Indicadores das demais instituições, disponíveis em Detalhamentos das Pontuações obtidas pelos Núcleos – NEDDIJ, a partir da pag. 22 deste documento, de onde foram obtidos os seguintes resultados:

#### 4.1 RESULTADO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS NÚCLEOS PROGRAMA NEDDIJ

Instituição	Termo nº	Pontuação	
		Final	
1	UEL	70/21	175
2	UEM	71/21	106
3	UNIOESTE - FCO. BELTRÃO	77/21	86
4	UNESPAR - PARANAÍ	73/21	81
5	UNICENTRO - GUARAPUAVA	76/21	64
6	UENP	72/21	62
7	UNIOESTE - M.C.RONDON	78/21	42
8	UNICENTRO - IRATI	75/21	37
9	UEPG	74/21	30
10	UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU	79/21	27
11	UNESPAR - PARANAGUÁ		

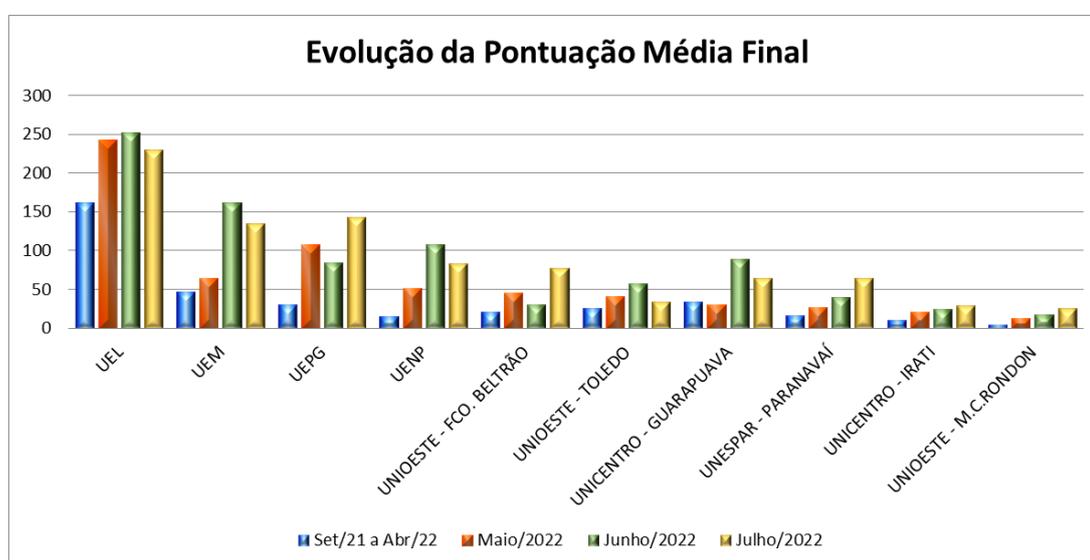


Ao analisarmos os resultados obtidos pelo Programa NEDDIJ nos últimos onze (11) meses, observa-se que a maioria dos Núcleos teve evolução nos meses posteriores ao período de set/2021 a abril/2022. Neste sentido, fica evidente a resposta imediata das instituições envolvidas, ao efeito positivo das reuniões realizadas pela Coordenadora Estadual do Programa, junto aos órgãos do poder judiciário dos municípios abrangidos, com o objetivo de ampliar as parcerias e padronizar as atividades exercidas pelos núcleos.

Com base nesta mesma metodologia foram realizados os cálculos para definição dos Indicadores do Programa NUMAPE, cujo detalhamento encontra-se disponível em DETALHAMENTOS DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS NÚCLEOS – NUMAPE, a partir da pag. 27 deste documento, de onde foram obtidos os seguintes resultados.

#### 4.2 RESULTADO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS NÚCLEOS PROGRAMA NUMAPE

Instituição		Termo nº	Pontuação
			Final
1	UEL	61/21	221
2	UEM	65/21	101
3	UEPG	89/21	91
4	UENP	63/21	81
5	UNICENTRO - GUARAPUAVA	67/21	54
6	UNIOESTE - FCO. BELTRÃO	62/21	43
7	UNIOESTE - TOLEDO	68/21	39
8	UNESPAR - PARANAÍ	69/21	37
9	UNICENTRO - IRATI	66/21	21
10	UNIOESTE - M.C.RONDON	64/21	15
11	UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU		



Ao analisarmos os resultados obtidos pelo Programa NUMAPE nos últimos onze (11) meses, observa-se que todos os Núcleos tiveram evolução nos meses posteriores ao período set/2021 a abril/2022. Neste sentido, fica evidente a resposta imediata das instituições envolvidas, ao efeito positivo das reuniões realizadas pela Coordenadora Estadual do Programa, junto aos órgãos do poder judiciário dos municípios abrangidos, com o objetivo de ampliar as parcerias e padronizar as atividades exercidas pelos núcleos.

5. O cálculo do enquadramento das pontuações por **Portes**, para ambos os Programas, foi obtido a partir da aplicação da Fórmula de Sturges que definiu:

- o **nº de classes (k)** =  $1 + 3,3 \times \log N$ , onde:  
 $N$  é igual ao total de núcleos dos Programas = 11  
 $K = 1 + 3,3 \log 11$      $k = 1 + 3,3 (1,04139)$      $k = 1 + 3,44$      $k = 4,44$   
**k = 4**
- a **amplitude total (a)** = diferença entre a maior e a menor pontuação obtida:  
**NEDDIJ:**  $a = 175 - 27$     **a = 148**  
**NUMAPE:**  $a = 221 - 15$     **a = 206**
- o **intervalo de classe (h)** = amplitude total/ nº de classes:  
**NEDDIJ:**  $h = 148/4$     **h = 37**  
**NUMAPE:**  $h = 206/4$     **h = 51,5**

Neste caso, para o melhor enquadramento das pontuações por Portes, o intervalo de classes ideal será:

Programa NEDDIJ, **h = 40** e NUMAPE **h = 50**, com a seguinte distribuição:

NEDDIJ	
Portes	Classes
1	Acima de 121
2	81 a 120
3	41 a 80
4	Até 40

NUMAPE	
Portes	Classes
1	Acima de 151
2	101 a 150
3	51 a 100
4	Até 50

Tabela 1 – Classificação das IEES por Portes e Programas

NEDDIJ				NUMAPE			
Instituição		Porte	Classe	Instituição		Porte	Classe
		Atual				Atual	
1	UEL	1	Acima de 121	1	UEL	1	acima de 151
2	UEM	2	81 a 120	2	UEM	2	101 a 150
3	UNIOESTE - FCO. BELTRÃO			3	51 a 100		
4	UNESPAR - PARANAÍ						
5	UNICENTRO - GUARAPUAVA	3	41 a 80	5	UNICENTRO - GUARAPUAVA	4	Até 50
6	UENP						
7	UNIOESTE - M.C.RONDON						
8	UNICENTRO - IRATI	4	Até 40	6	UNIOESTE - FCO. BELTRÃO		
9	UEPG			7	UNIOESTE - TOLEDO		
10	UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU			8	UNESPAR - PARANAÍ		
11	UNESPAR - PARANAGUÁ			9	UNICENTRO - IRATI		
				10	UNIOESTE - M.C.RONDON		
				11	UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU		

6. A partir do enquadramento nos novos Portes, a formatação dos novos Programas NEDDIJ e NUMAPE deverá atender as distribuições descritas nas seguintes tabelas:

- 6.1. Tabelas 2 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação - NEDDIJ;
- 6.2. Tabela 3 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes - NEDDIJ;
- 6.3. Tabela 4 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação – NUMAPE;
- 6.4. Tabela 5 - Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes - NUMAPE.

Tabela 2 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação – NEDDIJ

PORTE	NEDDIJ	Modalidades de Bolsas				Composição das Equipes por Área
		Quantidade			Valor	
		Coordenador Estadual** R\$1.875,00	Profissional Graduado** R\$2.500,00	Orientador** R\$1.288,00	Estudantes ***	
Porte 1	UEL	0	6	2	134.064	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.
Porte 2	UEM *	1	5	1	178.752	
	UNIOESTE -Francisco Beltrão	0	4	2	111.720	
	UNESPAR/ Paranavaí	0	4	2	111.720	* Instituição com Coordenação Estadual
Porte 3	UNICENTRO/ Guarapuava	0	4	2	111.720	** A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo da UGF
	UENP/ Jacarezinho	0	4	2	89.376	
	UNIOESTE/ M.C. Rondon	0	3	2	111.720	***Fica facultado a cada Núcleo definir a quantidade de bolsistas, Estudantes de Graduação (30h) e/ou de Iniciação à Pesquisa e Extensão (20h), tendo como limite valor estabelecido nesta Tabela.
Porte 4	UNICENTRO/ Irati	0	3	2	67.032	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 009/2021/UGF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/21 a jul/22 e a existência de Coordenação Estadual.
	UEPG	0	3	2	67.032	
	UNIOESTE/ Foz do Iguaçu	0	2	2	67.032	
	UNESPAR/ Paranaguá	0	2	2	44.688	
TOTAL	11 Projetos	1	40	21	1.094.856	

Tabela 3 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes – NEDDIJ

PORTE	NEDDIJ	Modalidades de Bolsas (1)					Outras Desp. Custeio/ Investimento (2)	TOTAL (1+2)
		Quantidade			Valor	SubTotal (1)		
		Coordenador Estadual** R\$1.875,00	Profissional Graduado** R\$2.500,00	Orientador** R\$1.288,00	Estudantes ***			
Porte 1	UEL	0	6	2	134.064	555.888	30.000	585.888
Porte 2	UEM *	1	5	1	178.752	554.664	40.000	594.664
	UNIOESTE -Francisco Beltrão	0	4	2	111.720	413.544	30.000	443.544
	UNESPAR/ Paranavaí	0	4	2	111.720	413.544	30.000	443.544
Porte 3	UNICENTRO/ Guarapuava	0	4	2	111.720	413.544	30.000	443.544
	UENP/ Jacarezinho	0	4	2	89.376	391.200	30.000	421.200
	UNIOESTE/ M.C. Rondon	0	3	2	111.720	353.544	30.000	383.544
Porte 4	UNICENTRO/ Irati	0	3	2	67.032	308.856	30.000	338.856
	UEPG	0	3	2	67.032	308.856	30.000	338.856
	UNIOESTE/ Foz do Iguaçu	0	2	2	67.032	248.856	30.000	278.856
	UNESPAR/ Paranaguá	0	2	2	44.688	226.512	30.000	256.512
TOTAL	11 Projetos	1	40	21	1.094.856	4.189.008	340.000	4.529.008

\*Instituição com Coordenação Estadual

\*\*A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo da UGF.

\*\*\*Fica facultado a cada Núcleo definir a quantidade de bolsistas, Estudantes de Graduação (30h) e/ou de Iniciação à Pesquisa e Extensão (20h), tendo como limite valor estabelecido nesta Tabela.

Tabela 4 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação – NUMAPE

PORTE	NUMAPE	Modalidades de Bolsas (1)					Outras Despesas Custeio/ Investimento (2)	TOTAL (1+2)
		Quantidade			Valor			
		Coordenador Estadual** R\$1.875,00	Profissional Graduado** R\$2.500,00	Orientador** R\$1.288,00	Estudante***	SubTotal (1)		
Porte 1	UEL *	1	5	1	134.064	509.976	40.000	549.976
Porte 2	UEM	0	4	2	44.688	346.512	30.000	376.512
Porte 3	UEPG	0	4	2	44.688	346.512	30.000	376.512
	UENP (Jacarezinho)	0	4	2	44.688	346.512	30.000	376.512
	UNICENTRO (Guarapuava)	0	4	2	44.688	346.512	30.000	376.512
Porte 4	UNIOESTE (Toledo)	0	3	2	44.688	286.512	30.000	316.512
	UNIOESTE (Francisco Beltrão)	0	3	2	44.688	286.512	30.000	316.512
	UNESPAR (Paranavaí)	0	3	2	44.688	286.512	30.000	316.512
	UNICENTRO (Irati)	0	2	2	44.688	226.512	30.000	256.512
	UNIOESTE (Marechal Cândido Rondon)	0	2	2	44.688	226.512	30.000	256.512
	UNIOESTE (Foz do Iguaçu)	0	2	2	44.688	226.512	30.000	256.512
<b>TOTAL</b>	<b>11 Projetos</b>	<b>1</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>580.944</b>	<b>3.435.096</b>	<b>340.000</b>	<b>3.775.096</b>

\*Instituição com Coordenação Estadual

\*\*A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo da UGF.

\*\*\*Fica facultado a cada Núcleo definir a quantidade de bolsistas, Estudantes de Graduação (30h) e/ou de Iniciação à Pesquisa e Extensão (20h), tendo como limite valor estabelecido nesta Tabela.

Tabela 5 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes – NUMAPE

PORTE	NUMAPE	Modalidades de Bolsas (1)				COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES POR ÁREA
		Quantidade			Valor	
		Coordenador Estadual** R\$1.875,00	Profissional Graduado** R\$2.500,00	Orientador** R\$1.288,00	Estudante***	
Porte 1	UEL *	1	5	1	134.064	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.
Porte 2	UEM	0	4	2	44.688	* Instituição com Coordenação Estadual
Porte 3	UEPG	0	4	2	44.688	** A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo da UGF
	UENP (Jacarezinho)	0	4	2	44.688	
	UNICENTRO (Guarapuava)	0	4	2	44.688	
Porte 4	UNIOESTE (Toledo)	0	3	2	44.688	***Fica facultado a cada Núcleo definir a quantidade de bolsistas, Estudantes de Graduação (30h) e/ou de Iniciação à Pesquisa e Extensão (20h), tendo como limite valor estabelecido nesta Tabela.
	UNIOESTE (Francisco Beltrão)	0	3	2	44.688	
	UNESPAR (Paranavaí)	0	3	2	44.688	
	UNICENTRO (Irati)	0	2	2	44.688	
	UNIOESTE (Mal. Cândido Rondon)	0	2	2	44.688	
	UNIOESTE (Foz do Iguaçu)	0	2	2	44.688	
<b>TOTAL</b>	<b>11 Projetos</b>	<b>1</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>580.944</b>	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 009/2021/UGF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/21 a jul/22 e a existência de Coordenação Estadual.

Tabela 6 – Composição Total dos Programas NEDDIJ e NUMAPE

Programas	Instituições	Portes	Bolsas		Outras Desp. Custeio/ Investimentos	TOTAL
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor		24 meses
<b>NEDDIJ</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	111	4.189.008	340.000	4.529.008
<b>NUMAPE</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	84	3.435.096	340.000	3.775.096
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>195</b>	<b>7.624.104</b>	<b>680.000</b>	<b>8.304.104</b>

A quantidade de bolsas poderá ser alterada dependendo da quantidade de bolsistas enquadrados na modalidade Estudante.

A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo nº 02/2022 da UGF.

2. DETALHAMENTO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS NÚCLEOS - NEDDIJ:

INDICADORES NEDDIJ - 2022										
DADOS ORIGINAIS										
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL					
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe		Total Casos Solucionados		
UEL	70/21	set/21 a abr/22	9.364	2.930	358	32	390	175		
		mai/22	2.812	651	19	3	22			
		jun/22	2526	485	42	2	44			
		jul/22	2835	290	50	3	53			
		DADOS PONDERADOS								
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação				
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média				
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal		Final	
		set/21 a abr/22	28.092	5.860	1.170	764			95	175
		mai/22	8.436	1.302	66				213	
		jun/22	7.578	970	132				189	
		jul/22	8.505	580	159				201	
DADOS ORIGINAIS										
UEM	71/21	set/21 a abr/22	6.458	2.618	125	38	163	106		
		mai/22	1.528	346	44	0	44			
		jun/22	1.560	393	47	0	47			
		jul/22	1.470	367	42	0	42			
		DADOS PONDERADOS								
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação				
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média				
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal		Final	
		set/21 a abr/22	19.374	5.236	489	546			68	106
		mai/22	4.584	692	132				118	
		jun/22	4.680	786	141				122	
		jul/22	4.410	734	126				115	

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe	Total Casos Solucionados		
UENP	72/21	set/21 a abr/22	3.736	382	15	0	15		
		mai/22	889	644	10	0	10		
		jun/22	951	104	2	0	2		
		jul/22	878	96	6	0	6		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	11.208	764	45	261	33	62	
		mai/22	2.667	1.288	30		87		
		jun/22	2.853	208	6		67		
		jul/22	2.634	192	18		62		
DADOS ORIGINAIS									
UNESPAR - PARANAÍ	73/21	set/21 a abr/22	5.660	1.772	4	3	7		
		mai/22	901	272	22	2	24		
		jun/22	1.307	339	13	0	13		
		jul/22	1.310	239	0	0	0		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	16.980	3.544	21	447	56	81	
		mai/22	2.703	544	72		72		
		jun/22	3.921	678	39		101		
		jul/22	3.930	478	0		96		

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe	Total Casos Solucionados		
UEPG	74/21	set/21 a abr/22	1.969	333	21	7	28		
		mai/22	342	69	16	16	32		
		jun/22	343	386	20	7	27		
		jul/22	405	74	20	13	33		
		<b>DADOS PONDERADOS</b>							
		Período	Ações Quantitativas AQT	Ações Qualitativas Casos Solucionados	Pontuação				Final
					Jurídico	Acadêmico	Média		
					Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	
		set/21 a abr/22	5.907	666	84	145	18	30	
		mai/22	1.026	138	96		27		
		jun/22	1.029	772	81		41		
		jul/22	1.215	148	99		32		
DADOS ORIGINAIS									
UNICENTRO - IRATI	75/21	set/21 a abr/22	1.439	2.932	9	0	9		
		mai/22	340	537	8	1	9		
		jun/22	337	447	5	0	5		
		jul/22	210	405	7	7	14		
		<b>DADOS PONDERADOS</b>							
		Período	Ações Quantitativas AQT	Ações Qualitativas Casos Solucionados	Pontuação				Final
					Jurídico	Acadêmico	Média		
					Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	
		set/21 a abr/22	4.317	5.864	27	222	28	37	
		mai/22	1.020	1.074	27		46		
		jun/22	1.011	894	15		42		
		jul/22	630	810	42		32		

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe	Total Casos Solucionados		
UNICENTRO - GUARAPUAVA	76/21	set/21 a abr/22	3.735	1.929	2	0	2		
		mai/22	806	374	12	0	12		
		jun/22	927	289	48	0	48		
		jul/22	766	257	103	0	103		
		<b>DADOS PONDERADOS</b>							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
	set/21 a abr/22	11.205	3.858	6	328	41			
	mai/22	2.418	748	36	70				
	jun/22	2.781	578	144	76				
	jul/22	2.298	514	309	68				
<b>64</b>									
DADOS ORIGINAIS									
UNIOESTE - FCO. BELTRÃO	77/21	set/21 a abr/22	4.774	1.456	6	0	6		
		mai/22	1.309	156	51	0	51		
		jun/22	1.382	160	23	0	23		
		jul/22	1.339	296	39	0	39		
		<b>DADOS PONDERADOS</b>							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
	set/21 a abr/22	14.322	2.912	18	375	47			
	mai/22	3.927	312	153	95				
	jun/22	4.146	320	69	99				
	jul/22	4.017	592	117	103				
<b>86</b>									

DADOS ORIGINAIS								
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL			
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Atuações da Equipe	Total Casos Solucionados	
UNIOESTE MAL. CÂNDIDO RONDON	78/21	set/21 a abr/22	2271	1087	31	0	31	
		mai/22	585	109	21	0	21	
		jun/22	632	165	1	0	1	
		jul/22	703	60	19	0	19	
		DADOS PONDERADOS						
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final
	set/21 a abr/22	6.813	2.174	93	197	25	42	
	mai/22	1.755	218	63	44			
	jun/22	1.896	330	3	48			
	jul/22	2.109	120	57	50			
DADOS ORIGINAIS								
UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU	79/21	set/21 a abr/22	1.036	1.168	103	0	103	
		mai/22	387	166	20	0	20	
		jun/22	365	164	4	0	4	
		jul/22	466	131	21	0	21	
		DADOS PONDERADOS						
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas	Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final
	set/21 a abr/22	3.108	2.336	309	125	16	27	
	mai/22	1.161	332	60	34			
	jun/22	1.095	328	12	31			
	jul/22	1.398	262	63	37			

### 3. DETALHAMENTO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS NÚCLEOS - NUMAPE:

INDICADORES NUMAPE - 2022									
DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UEL	61/21	set/21 a abr/22	13.793	3.109	3.648	1.079	4.727		
		mai/22	3.249	433	237	93	330		
		jun/22	3.419	628	143	53	196		
		jul/22	3.164	309	140	163	303		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL	Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
	set/21 a abr/22	41.379	6.218	14.181	1.287	161	221		
	mai/22	9.747	866	990	242				
	jun/22	10.257	1.256	588	252				
	jul/22	9.492	618	909	230				
DADOS ORIGINAIS									
UNIOESTE - FCO. BELTRÃO	62/21	set/21 a abr/22	2.033	574	151	165	316		
		mai/22	590	70	30	57	87		
		jun/22	427	55	7	6	13		
		jul/22	1.103	51	33	57	90		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL	Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados	Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
	set/21 a abr/22	6.099	1.148	948	171	21	43		
	mai/22	1.770	140	261	45				
	jun/22	1.281	110	39	30				
	jul/22	3.309	102	270	77				

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UENP	63/21	set/21 a abr/22	1.756	325	0	0	0		
		mai/22	1.637	76	25	26	51		
		jun/22	1.001	85	41	66	107		
		jul/22	1.880	91	43	40	83		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	5.268	650	0	123	15		
		mai/22	4.911	152	153	109			
jun/22	3.003	170	321	73					
jul/22	5.640	182	249	126					
							<b>81</b>		

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UNIOESTE - MAL. CÂNDIDO RONDON	64/21	set/21 a abr/22	468	153	0	0	0		
		mai/22	166	28	17	0	17		
		jun/22	242	22	17	0	17		
		jul/22	402	2	0	0	0		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	1.404	306	0	36	4		
		mai/22	498	56	51	13			
jun/22	726	44	51	17					
jul/22	1.206	4	0	25					
							<b>15</b>		

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UEM	65/21	set/21 a abr/22	4.318	2.579	0	0	0		
		mai/22	783	234	74	5	79		
		jun/22	2.370	170	84	1	85		
		jul/22	2.012	208	0	0	0		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	12.954	5.158	0	377	47		101
		mai/22	2.349	468	237		64		
jun/22	7.110	340	255		161				
jul/22	6.036	416	0		134				

DADOS ORIGINAIS										
UNICENTRO - IRATI	66/21	set/21 a abr/22	734	644	72	56	128			
		mai/22	240	108	15	1	16			
		jun/22	292	112	17	3	20			
		jul/22	365	117	0	15	15			
		DADOS PONDERADOS								
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final		
		set/21 a abr/22	2.202	1.288	384		81	10		21
		mai/22	720	216	48		21			
jun/22	876	224	60		24					
jul/22	1.095	234	45		29					

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UNICENTRO - GUARAPUAVA	67/21	set/21 a abr/22	3.673	783	133	80	213		
		mai/22	378	122	14	4	18		
		jun/22	1.185	110	156	6	162		
		jul/22	880	138	30	14	44		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	11.019	1.566	639	276	34	54	
		mai/22	1.134	244	54	30			
jun/22	3.555	220	486	89					
jul/22	2.640	276	132	64					

DADOS ORIGINAIS									
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL				
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados		
UNIOESTE - TOLEDO	68/21	set/21 a abr/22	2.404	838	144	144	288		
		mai/22	509	106	53	20	73		
		jun/22	726	119	106	5	111		
		jul/22	452	82	25	5	30		
		DADOS PONDERADOS							
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação		
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média		
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal	Final	
		set/21 a abr/22	7.212	1.676	864	203	25	39	
		mai/22	1.527	212	219	41			
jun/22	2.178	238	333	57					
jul/22	1.356	164	90	34					

DADOS ORIGINAIS										
Instituição	Termo nº	Período	Ações Quantitativas - AQT		Ações Qualitativas - AQL					
			Jurídico	Acadêmico	Decisões judiciais	Processos concluídos	Total Casos Solucionados			
UNESPAR - PARANAÍ	69/21	set/21 a abr/22	1.275	864	149	14	163	37		
		mai/22	309	144	28	0	28			
		jun/22	480	196	28	3	31			
		jul/22	852	197	37	1	38			
		DADOS PONDERADOS								
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal		Final	
		set/21 a abr/22	3.825	1.728	489	126	16		37	
		mai/22	927	288	84		27			
		jun/22	1.440	392	93		40			
		jul/22	2.556	394	114		64			

DADOS ORIGINAIS										
UEPG	89/21	set/21 a abr/22	3.350	752	0	0	0	91		
		mai/22	1.080	285	449	0	449			
		jun/22	1.192	210	6	0	6			
		jul/22	2.171	165	7	0	7			
		DADOS PONDERADOS								
		Período	Ações Quantitativas AQT		Ações Qualitativas AQL		Pontuação			
			Jurídico	Acadêmico	Casos Solucionados		Média			
			Peso 3	Peso 2	Peso 3	Ponderada	Mensal		Final	
		set/21 a abr/22	10.050	1.504	0	241	30		91	
		mai/22	3.240	570	1.347		107			
		jun/22	3.576	420	18		84			
		jul/22	6.513	330	21		143			

Considerações sobre as Sugestões apresentadas pela FORPROEX -PR para os Programas NEDDIJ e NUMAPE				
ORDEM	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	CONTIDO NO ITEM DO FORMULÁRIO CEP	
			NUMAPE	NEDDIJ
1	Articulação com as Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência Doméstica/Redes de Proteção à Criança e ao adolescente (reuniões externas)	Reuniões	2.5	2.6, 2.7
2	Encaminhamentos realizados pela Delegacia da Mulher	Número de atendimentos	1.6	1.6, 1.7, 1.8, 2.1, 2.2 e 2.3
3	Parcerias estabelecidas pelo núcleo	Número de órgãos que mantém parcerias	2.7	2.5
4	Capacitação da equipe em eventos de formação	Número de eventos	2.4, 2.5	2.4
5	Participação em Grupos de Estudos cadastrados na Instituição de origem	Número de Grupos Número de Reuniões	2.5	2.5
6	Atividades realizadas com organizações parceiras	Ações	2.5	2.7
7	Elaboração de material de divulgação sobre direitos das mulheres, das crianças e adolescentes e dos mecanismos de proteção, voltados a diferentes públicos (vídeos, aplicativos, sites, folders, cartilhas, documentários...)	Produtos	2.5, 2.6	2.6
8	Realização de Eventos/oficinas/cursos <b>preventivos, educativos e formativos</b> sobre a temática do projeto – Voltados ao público geral ou específico (escolas, empresas e outras instituições).	a) Número de eventos b) Público atingido c) Diversidade de público envolvido	2.4, 2.5	2.4, 2.6
9	Ações de divulgação do projeto e campanhas preventivas: entrevistas e matérias em rádios, jornais, blogs, facebook, Instagram e outros meios de comunicação.	Número de ações	2.4	2.6
10	Acolhimento e atendimento psicológico	Atendimentos (Presenciais e on-line) Número de assistidos Número de crianças	2.1, 2.2	2.1, 2.2
11	Acolhimento e atendimento jurídico	Atendimentos (Presenciais e on-line) Número de assistidos Número de crianças	1.4, 1.5	1.6, 1.7
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientações e encaminhamentos para os órgãos da Rede de Proteção;</li> <li>• Entrevistas sociais</li> <li>• Visitas domiciliares</li> <li>• Perícia social;</li> <li>• Visitas institucionais;</li> <li>• Atendimentos pedagógicos na rede de atendimentos</li> <li>• Ações junto à rede de atendimentos à infância e a juventude</li> </ul>	Número de atendimentos	2.1, 2.2, 2.3	2.1, 2.2, 2.3
13	Apresentação de trabalho em evento de natureza técnico - científico	Evento	2.4, 2.5	2.5
14	Publicação científica (artigos, resumos, capítulo de livros, livros)	Publicações	2.5	2.5
15	Orientações acadêmicas em andamentos e concluídas (graduação e pós-graduação)	Orientações	Não é objeto do Programa	Não é objeto do Programa
16	Produção técnica: proposição de políticas públicas, projetos de leis e outras produções	Número de produção	Não é objeto do Programa	Não é objeto do Programa
17	Integrar conselhos ou comissões (CMDCA, CMAS, CMS, CME e Conselho da Mulher)	Número de representações Número de reuniões	2.5	2.6
18	Ações interdisciplinares.	a) Número de ações b) Número de Áreas	2.5	2.7
19	Mediações, resoluções de conflitos e elaboração de acordos, a fim de dispensar a judicialização dos casos e maior demora na resolução.	Número de atendimentos Número de acordos assinados	3.1, 3.2	3.1, 3.2
20	Acompanhamento das famílias depois do acordo firmado	Número de casos Número de audiências	Esta ação não faz parte do escopo do projeto	Esta ação não faz parte do escopo do projeto
21	Intervenções sobre natureza: guarda, alimentos, convivência, não cumprimento de acordo	Número de Intervenções	Se for homologada está nos itens 1.4, 1.5, 2.1, 2.2	Se for homologada está no item 1.6, 1.7, 2.1, 2.2